

DUCEP
01 10 19

80
4

4º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 01.02.1984.

5º) O capital social é de R\$-36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões) de cotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

- A) A sócia VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, tem subscritas e integralizadas 11.880.000 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-11.880.000,00 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil reais), conforme recursos já especificados.
- B) A sócia DANIELE REGINA BERTAGNA, tem subscritas e integralizadas 11.880.000 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-11.880.000,00 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil reais), conforme recursos já especificados.
- C) O sócio JOÃO AFONSO BERTAGNA, tem subscritas e integralizadas 12.240.000 (doze milhões, duzentas e quarenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-12.240.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta mil reais), conforme recursos já especificados.

6º) De acordo com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas cotas, fica expresso conforme determinação do artigo 1054 da referida lei, que os mesmos não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7º) A administração da sociedade será feita por todos os sócios **EM CONJUNTO**, investidos cada um na função de sócios administradores, sendo que todos os sócios mencionados poderão representar a sociedade, conforme dispõe a legislação vigente, cabendo-lhes também prestarem serviços à empresa, com direito a pro labore e distribuição de lucros.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAI COMARCA DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO - TEL (19) 3577-1433

A
U
T
E
N
T
I

Autentico a presente cópia reprográfica conforme Original a mim apresentada nesta data que dou fé.

DATA 22 ABR. 2020

VALIDO SEM
SELO DE APT
2020

Prefeitura Municipal de São Jm. Barra

CONFERE COM ORIGINAL

JUCEB
01 10 19

81
P

8º) Em títulos de crédito, contratos, documentos de movimentação bancária, contratos de financiamento junto a Instituições Financeiras Públicas ou Privadas inclusive para efetuar depósitos e retiradas de numerário, emitir, endossar, sacar cheques, solicitar saldos e extratos bancários, autorizar débitos ou créditos, ordens de pagamento, transferências eletrônicas disponíveis, sistemas de pagamentos online, aplicações financeiras, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, descontar e caucionar duplicatas de cobrança bancária, também junto a Autarquias, Fundações ou Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais referentes procurações, recursos, declarações, requerimentos ou em quaisquer outros documentos que exigirem a assinatura da sociedade, valerá a assinatura **EM CONJUNTO DE DOIS SÓCIOS**. Para adquirir, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis sob qualquer título jurídico inclusive para vender bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade valerá a assinatura em conjunto, de todos os sócios.

Parágrafo Único: Quaisquer dos sócios responderá de acordo com as leis pelo excesso de mandato que porventura praticar em proveito próprio ou de terceiros.

9º) Serão nulos e sem efeito para a sociedade; qualquer aval, endosso, abono de favor, fiança, garantia, etc.. concedidos por quaisquer dos sócios, em nome da sociedade, para fins estranhos ao objeto social.

10º) Pelos serviços prestados a sociedade; cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada de comum acordo entre os sócios, podendo ser alterada a critério dos sócios, quando entenderem conveniente.

11ª) Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados, cujos documentos estarão à disposição de todos os sócios para análise e aprovação na assembleia anual, esta que se dará até 30 de abril de cada ano e será convocada por escrito ou quando todos se declararem cientes da convocação. Dos resultados apurados se houver lucros líquidos serão distribuídos aos sócios de acordo com sua participação percentual no capital social, transformados em reservas ou destinados as atividades da empresa, conforme for mais conveniente no momento.

Parágrafo Único: Em caso de prejuízo; o mesmo será mantido em conta pendente no balanço, para compensação com lucros futuros.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAI COMARCA DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO - TEL (19) 3577-1433
A U T E N T I C A
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
Original a mim apresentada nesta data que dou fé.
VANDU SOMI
SELO DE AUTE
DATA 22 ABR. 2020

Prefeitura Municipal de São M. Barra
CONFERE COM ORIGINAL

JUCESP
01 10 19

80
4

12º) Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá avisar com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante carta protocolada aos sócios remanescentes, que terão preferência na aquisição de suas cotas, sendo totalmente vedado cedê-las a terceiros, somente poderão ser cedidas ou vendidas aos parentes consanguíneos em linha reta, não serão admitidos cessões ou vendas por afinidade.

13º) Em caso de falecimento de sócios os herdeiros do sócio falecido serão admitidos na sociedade desde que tenham parentesco consanguíneos em linhagem reta, sendo expressamente vedado o ingresso de herdeiros com parentesco por afinidade, caso haja cotas com parentesco por afinidade serão representados na sociedade por um sócio consanguíneo, mediante procuração lavrada em cartório.

Parágrafo 1º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época tiverem mais de 18 anos de idade terão poderes de gerência, bem como aqueles que tiverem mais de 16 anos deverão se emancipar legalmente para terem poderes de gerência.

Parágrafo 2º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época forem menores de 16 anos, não terão poderes de gerência sendo representados pelo pai ou mãe ou tutor desde que estes tenham parentesco consanguíneo em linhagem reta.

Parágrafo 3º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época forem menores de 16 anos cujo pai ou mãe ou tutor tiverem parentesco por afinidade serão representados na gerência da sociedade por um sócio consanguíneo mediante procuração lavrada em cartório pelo seu representante legal.

DA DISSOLUÇÃO, ALTERAÇÕES, FORO E CASOS OMISSOS.

14º) A sociedade só poderá ser dissolvida com a aprovação dos sócios em conjunto de todos os sócios, sendo que a função de **LIQUIDANTE**, caberá ao sócio indicado pelos demais ou aquele determinado por lei.

John *R* *B*

Município de São Jm. Barra

A *B*
CONTERE COM ORIGINAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS	
MUNICÍPIO DE CORUMBATAI COMARCA DE RIO CLARO	
ESTADO DE SÃO PAULO - TEL (19) 3577-1433	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme	
Original a mim apresentada nesta data que dou fé.	
AUTENTICAÇÃO	DATA
	22 ABR. 2020

JUL 2019

83
4

15º) As alterações contratuais deverão conter a assinatura de todos os sócios em conjunto.

16º) A todas as questões oriundas deste contrato, fica determinado o Foro na cidade e Comarca de Rio Claro – SP.

17º) Os casos omissos a este contrato, serão solucionados com a elaboração de alterações contratuais, e não havendo acordo, mediante aplicação das leis vigentes no País especialmente pela Lei Federal nº 10.406 de 14.01.2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 6.404/76.

18º) Poderá ser excluído da sociedade extra judicialmente, mediante alteração do contrato social, de acordo com o artigo 1085 e parágrafo único da lei 10406/ 2002, se configurar justa causa, quaisquer dos sócios que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando praticar atos de deslealdade em relação aos demais sócios, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses ou a solidez da empresa.

19º) A cada período anual será realizada assembleia geral, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril de cada ano, convocadas por escrito mediante carta registrada ou protocolo, que contenha as seguintes informações: local, data, hora e ordem dos assuntos do dia.

Único – Dispensam-se formalidades de convocação para a reunião quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Serão dispensadas as reuniões quando os assuntos a serem deliberados forem decididos pelos sócios por escrito. As reuniões se realizarão sempre que necessárias, será presidida e secretariada pelo sócio escolhido entre os presentes, os trabalhos e deliberações serão registrados em Livro próprio de Atas da Assembleia, assinada por todos os sócios e demais participantes da reunião e decorridos vinte dias subsequentes a reunião deverá ser averbada e arquivada em órgão competente de acordo com a legislação.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature
Prefeitura Municipal de São Jm. Barra
CONFERE COM ORIGINAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS	
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ COMARCA DE RIO CLARO	
ESTADO DE SÃO PAULO - TEL (19) 3577-1433	
A	Autentico a presente cópia reprográfica conforme
U	Original a mim apresentaria nesta data que dou fé.
T	
E	
N	
T	
I	
DATA	22 ABR. 2020

Handwritten signature
MUNICÍPIO DE SÃO JIMenes DE BARRA

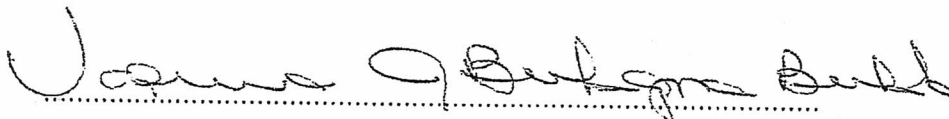
JUCESP
01 10 19

84
4

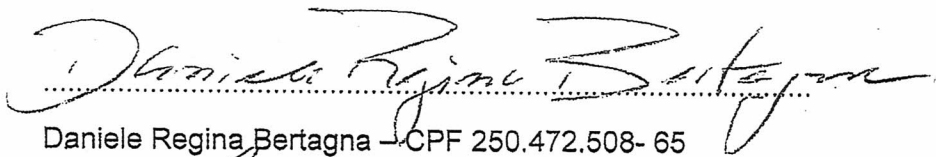
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

20º) Os sócios DECLARAM não estarem incursos em nenhuma penalidade que os impeça de exercer atividade mercantil.

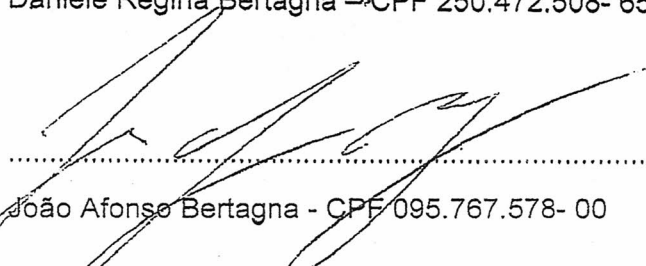
Lido e achado conforme assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que igualmente o assinam. Corumbataí, 02 de setembro de 2019.



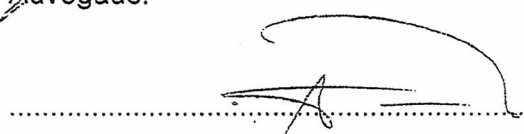
Valeria Cristina Bertagna Butolo – CPF 057.281.588- 38



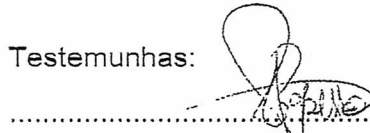
Daniele Regina Bertagna – CPF 250.472.508- 65

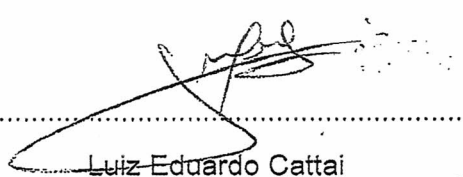

João Afonso Bertagna - CPF 095.767.578- 00

Advogado:


SIMONE CRISTINA PAPESSO - ADVOGADA - OAB – SP 151195

Testemunhas:


Sonia Eleuza Papesso Borgo
CRC SP 1 138098/0-0


Luiz Eduardo Cattai
RG 20.879.431 SSP/SP

Prefeitura Municipal de São Jm. Barra

CONFERE COM ORIGINAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS	
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ COMARCA DE RIO CLARO	
ESTADO DE SÃO PAULO - TEL (19) 3577-1433	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme	
Original a mim apresentada nesta data que dou fé.	
A U T E N T I C A	DATA 27 ARR 2019



Comercial João Afonso Ltda.
CNPJ 53.437.315/0001-67
Inscr. Est. 275.001.195.110
Rua 7 nº 159 - Corumbataí-SP - Cep:13.540-000
Fone: (19) 3577-9700 - Fax: (19) 3577-9709
www.joaofonso.com.br



COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS DE ALIMENTOS - CESTAS DE NATAL

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL
SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP

COTAÇÃO DE PREÇOS - CESTA BÁSICA ASSISTENCIAL

Unidade	Quantidade	Produto
01	pacotes	Arroz agulhinha longo fino tipo I com 5 kg cada, MARCA BOA ESPERANÇA / MALACRIDA / NOVA MESA / VITABON / PRATO LINDO / SERENO.
01	pacote	Açúcar cristal com 5 kg, MARCA SANTA ISABEL.
01	frascos	Óleo de soja refinado com 900 ml cada, MARCA COAMO / VILA VELHA.
01	unidades	Sabonetes glicerina branco barra 90 gr cada, MARCA MOTIVUS.
01	unidades	Molho de tomate com 340 gr cada, MARCA PALADORI / VAL / PREDILECTA.
01	Pacote	Macarrão tipo espagete com 500 gr, MARCA GALO / FLOR DE LIS / DA MAMMA.
02	Kilo	Feijão cariouinha tipo I com 1 ou 02 kg cada, MARCA DONA PEPA / SR FEIJÃO / PALADAR / PRECIOSO / JOMA.
01	pacote	Biscoito doce com 400 gr, MARCA LE PETIT / GALO.
01	pacote	Sal refinado c/iodo de 1 kg, MARCA GARÇA / SALINAS / CRISTAL OURO.
01	pacotes	Leite em pó integral instantâneo c/ 400 gr cada, MARCA ROMANO.
01	unidade	Café em pó com selo de pureza abic 500 gr, MARCA REI DA MANHÃ / PARANÁ / VILA RICA.
01	unidade	Pasta de dente 90 gr, MARCA FREEDENT.
01	pacote	Sabão em pedra com 05 barras, MARCA ZAVASKI.
02	unidades	Gelatina 35 gr cada, MARCA APTI.
01	pacote	Papel higiênico com 4 rolos cada branco, picotado, folha dupla, 30 mts, MARCA FOFINHO / QUALITÉ.
02	unidade	Suco em pó emb. pacotes com 25 gr, MARCA APTI / CLIK / POP FRUTA.
		Valor total de cada cesta para entrega porta a porta: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

CONDIÇÕES:

Mercadoria CIF
Pagamento: 28 dias
Validade da Proposta: 10 dias
Prazo de entrega: 05 dias úteis
Embalagem das cestas: Fardo plástico reforçado.
Impostos e demais encargos isentos para o comprador

Corumbataí/SP, 18 de Maio de 2.020

Comercial João Afonso Ltda.

53.437.315/0001-67

COMERCIAL JOÃO AFONSO
LTDA

Rua 07, nº 159 - Centro
CEP: 13540-000
Corumbataí - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 CORUMBATAÍ - SP
 COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO MÁRCIO RODRIGUES GAMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ COMARCA DE RIO CLARO
 ESTADO DE SÃO PAULO - TEL: (19) 3577-1433
 Autêntico a presente cópia redigida conforme apresentado nesta data que dou fé.
 DATA 08 JUL. 2020
 VALIDO SOMENTE EM
 SELLO DE AUTENTICAÇÃO
 Coleção Notarial do Brasil
 117622
 AUTENTICAÇÃO
 AU0248AA0357175

ATO NOTARIAL	PROCURAÇÃO
LIVRO	82
FOLHAS	353
OUTORGANTE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
OUTORGADOS	ANDERSON CARLOS AUGUSTO e outros.
DATA	26 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e dezenove (2.019), aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12), nesta cidade de Corumbataí, Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, em cartório ante mim Escrevente Substituto do Oficial, compareceu como outorgante: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, com sede nesta Cidade, na Rua 7, nº 159 - Centro, - CEP - 13540-000, foro da Comarca de Rio Claro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com seu contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob NIRE nº 35202858056, em 24.04.1.984, sendo a última alteração e consolidação contratual de nº 28, registrada em 01.10.2.019 sob nº 528.090/19-7, e, suas filiais: estabelecidas na avenida 16, nº 2.730, Granja Regina, em Rio Claro - SP, NIRE nº 35903657553 de 15 de janeiro de 2.010 e na rua 6, nº 307, Cervezão, em Rio Claro - SP, CEP: 13.500-050, NIRE nº 35903126574 de 28 de novembro de 2.006, que me foi exibida e arquivada nestas notas, em pasta especial sob nº 01/02 e, ora representada na forma de sua constituição por seus sócios: 1) **VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO**, brasileira, empresária, casada, portadora e titular da cédula de identidade RG. nº 8.358.286-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 057.281.588-38, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí, SP, na Avenida 3, nº 281 - Centro, CEP: 13.540-000 e 2) **JOÃO AFONSO BERTAGNA**, brasileiro, empresário, casado, portador e titular da Cédula de identidade RG. nº 8.379.223-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.767.578-00, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí, SP, na Avenida 3, nº 331 - Centro, CEP: 13.540-000; Os presentes por mim identificados e reconhecidos como os próprios através das documentações apresentadas, cujas capacidades as reconheço neste ato, do que dou fé. Então, ante mim, Escrevente Substituto do Oficial, pela outorgante, na forma em que esta representada, foi dito, que pôr este instrumento e nos melhores termos de direito, NOMEIA E CONSTITUI como seus bastantes procuradores: 1) **ANDERSON CARLOS AUGUSTO**, brasileiro, representante comercial, casado, cédula de identidade RG. nº 32.757.522-0-SSP-SP e CPF/MF número 294.192.188-56, residente e domiciliado nesta cidade e nesta também com escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, CEP: 13.540-000; 2) **JOSÉ MARCELO CATTAI**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, cédula de identidade RG. nº 21.401.358-3-SSP-SP e CPF/MF número 190.253.298-88, residente e domiciliado nesta cidade e nesta também com escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, CEP: 13.540-000; 3) **FERNANDO VENTUROLI LUNARDI**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, cédula de identidade RG nº 30.255.870-6-SSP-SP e CPF/MF 283.522.508-09, residente e domiciliado nesta cidade e nesta também com escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, CEP: 13.540-000; 4) **PAULO HENRIQUE KULIKI**, brasileiro, solteiro e maior, auxiliar administrativo, cédula de identidade RG nº 41.714.744-2-SSP-SP e CPF/MF 316.386.638-74, residente e domiciliado nesta cidade e nesta também com escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, CEP: 13.540-000; 5) **ODIRLEI JOSÉ CANHONI**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, cédula de identidade RG nº 33.916.257-0-SSP-SP e CPF/MF 302.479.128-08, residente e domiciliado nesta cidade e nesta também com escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, CEP: 13.540-000; 6) **CRISTIANO ALTARÚGIO**, brasileiro, casado, representante comercial, cédula de identidade RG nº 32.240.736-9-SSP-SP e CPF/MF 311.339.538-08, residente e

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, INCLUSIVE EM ESTE DOCUMENTO



POLEGAR DIREITO



Anderson Carlos Augusto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL

32.757.522-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2015

NOME

ANDERSON CARLOS AUGUSTO

FILIAÇÃO

ANTONIO CARLOS AUGUSTO
MARIA JOSÉ LEITE AUGUSTO

NATURALIDADE

CORUMBATAI - SP

DATA DE NASCIMENTO

08/01/1981

DOC ORIGEM

RIO CLARO-SP CORUMBATAI CC:LV.B12 /FLS.45 /Nº02153

CPF

294192188/56

Cezario Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDERSON CARLOS AUGUSTO

Nº de inscrição
294192188-56

Data do Nascimento
08/01/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Anderson Carlos Augusto
ANDERSON CARLOS AUGUSTO

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 31/03/99